

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.231, DE 2024

Confere o título de Capital Nacional do
Arroz ao município de Cachoeira do Sul, no
Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relator: Deputado GIOVANI CHERINI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.231, de 2024, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, visa conferir ao Município de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Arroz.

A justificativa apresentada pelo autor destaca a expressiva produção de arroz irrigado no Município, que figura como um dos maiores produtores nacionais. Ressalta, ainda, o papel estratégico de Cachoeira do Sul para a economia local, estadual e nacional, em virtude da geração de empregos, do fortalecimento da cadeia produtiva e da adoção de inovações tecnológicas no cultivo do arroz. Por isso, busca reconhecer oficialmente a importância de Cachoeira do Sul como polo agrícola e tecnológico, e seu protagonismo no agronegócio brasileiro.

O projeto tem tramitação ordinária e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados).

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Pompeo de Mattos, visa conferir o título de Capital Nacional do Arroz a Cachoeira do Sul. Trata-se de medida simbólica que homenageia a relevância econômica e social da atividade orizícola nesta admirável cidade gaúcha.

No mérito, a proposição é louvável, pois Cachoeira do Sul sedia a Feira Nacional do Arroz (Fenarroz), o maior evento orizícola das Américas e o segundo no mundo, e se destaca nacionalmente como centro produtor e difusor de inovações no cultivo do arroz irrigado.

Além disso, o Município foi declarado a “Capital Estadual do Arroz” pela Lei nº 15.329, de 2019, do Estado do Rio Grande do Sul, e é considerado a "Capital Nacional do Arroz", devido aos seus laços históricos com este grão.

Entendemos que a medida contribuirá significativamente para valorizar o trabalho agrícola local, incentivar o desenvolvimento regional e fortalecer a identidade cultural e econômica do Município.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.231, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado GIOVANI CHERINI
Relator

2025-7991

